



ESTADO DO CEARÁ

Poder Legislativo Municipal

CÂMARA DOS VEREADORES

Rua José Rufino Pereira, 74 - Fone: 634-1246 - Cep. 62.350
UBAJARA - CEARÁ

LEI Nº 424 DE 29 DE NOVENBRO DE 1991.

**Dispõe sobre denominação de praça no
Bairro Sebastião Gomes Parente.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE UBAJARA DECRETOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de Praça Francisco Fernandes de Sousa
(França), a praça situada no bairro Sebastião Gomes Parente, ao lado
da Capela.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Ubajara, 29 de novembro de 1991.

Enio Braga de Carvalho

Enio Braga de Carvalho

Prefeito Municipal